



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Nº 899 Bento Gonçalves/RS quarta-feira, 25 de abril de 2018

Sumário

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Departamento de Vigilância Sanitária	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	4
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	5

(clique nos itens para consultar)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

Processo Seletivo Simplificado Comunicado 004/2018 Homologação das Inscrições A Secretaria Municipal de Administração comunica a homologação das inscrições do Processo Seletivo Simplificado.

Cargo: Motoristas e Motoristas de Ambulâncias

Inscrição: Nome:

1	ELIAS RIBEIRO DUTRA
2	FABIANO DE MORAES
3	CARLOS ALBERTO FRONZA
4	ANTONIO JAIR RIBEIRO
5	HEITOR ADIR CARVALHO PEREIRA
6	LIANDRO GONÇALVES
7	ESDON FLORES VARGAS
8	MOAREZ ANTONIO MENEGOTTO
9	JURANDIR DA SILVA NUNES
10	MAURO SEBEN
11	CASSIANO JOSE DE MOURA
12	MOACIR STRADIOTI
13	LUAN CARRARO FERLA
14	CRISTIAN ALBERTO GUGLIELMIN
15	ANDRE LUIZ LENHARDT
16	JOSIR ANTUNES
17	LEANDRO CORADIN BORTOLOZZO
18	MARCOS MARION FAGUNDES KIRCHHOF
19	GILBERTO DALLA CORTE
20	CASSIANO ZANOTTO DE OLIVEIRA
21	ADRIANO FATTURI
22	ALEX SANDRO CAETANO DA SILVA
23	THIAGO TEIXEIRA ARISTIMUNO
24	WILLY DUARTE KIKUTI
25	DIONERSON BUNDE PINTO
26	ADAO DE SOUZA CORREA
27	VILMAR ROQUE CASTAGNETTI
28	RAQUEL BECKER VIEIRA
29	LEANDRO RODRIGUES DE FREITAS
30	ANTONIO ALMIR SOARES DA SILVA
31	VINICIUS HONSCHA BOTELHO
32	EDUARDO CIVARDI DA SILVA
33	GILBERTO LUIS COSTA

34	RITCHER ROCHA GOULART
35	GILBERTO DOS SANTOS CORREA
36	ALOIR JOAO DALLA SANTA
37	GIANCARLO DE ALMEIDA ROSA
38	MATHEUS DA SILVA PEREIRA
39	FRANCISCO DE FREITAS SPARB JUNIOR
40	RODRIGO TITTON
41	MARIA ADRINE ANDRADE OLIVEIRA
42	DIEGO MARCON GENTILINI
43	CARLOS BITTENCOURT
44	JOAO UBIRAJARA DAMACENO
45	IVANO BOLESINA
46	ODILEI LAUREANO DOS SANTOS
47	MARCELO CASTAGNETTI
48	ARIELSON ANTONIO GARCIA POLI
49	LORENZA ANTONIA DE ALMEIDA PELLICCIOLI
50	MARCOS ANTONIO FERLITO
51	SANDRO COSTA SCHWARZ
52	ANTONIO RODRIGUES MARTINS
53	ISETE MARIA TOESCA SALVADORI
54	JEAN MICHEL BELLE PUTTON
55	MARCELO BUSANELLO
56	ELIAS JOSE ANDREOLA
57	FABIO GUSTAVO RAMBO
58	IVAN BRUGALLI
59	ADELMO DA SILVA
60	FERNANDA VONS DA SILVA
61	ALEXANDRE FERREIRA CORREIA
62	MARCIO DE LIMA MAUBRIGADES
63	CARLOS DA SILVA GOMES
64	ROGER PAULO MOHR
65	MARCELO RODRIGUES
66	VALDECIR LUIS KAIBER
67	JUNIOR CESAR DE OLIVEIRA
68	RUYTER ADRIEL ALVES TEIXEIRA
69	VANESSA DA SILVA YAMASHITAFUJI GRAMLICH
70	ANDRE JOSE GARGIONI
71	MAIKON JOSE FIGUEIREDO
72	NEPOMUCENO CABREIRA CARDOSO DA SILVA
73	VALDIR CLINEU PEREIRA
74	GELSON ANTONIO VISENTIM
75	CASSIO JULIO ZANCHETTI
76	MARCOS GUEDES
77	ROSANE DORNELES

Processo Seletivo Simplificado 003/2018 Comunicado para Homologação das Inscrições A Secretaria Municipal de Administração comunica a homologação das inscrições do Processo Seletivo Simplificado.

Cargo: ASSESSOR ADMINISTRATIVO

Inscrição: Nome:

1	ADRIANA SCHENATTO
2	FERNANDA DI DOMENICO
3	ADAMO CICATELLI



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Nº 899 Bento Gonçalves/RS quarta-feira, 25 de abril de 2018

- 4 NADIA SBERSE LUCIETTO
- 5 EDUARDA BAGGIO CASAGRANDE
- 6 LISIANE REGINA SILVA DA MOTA E SOUZA
- 7 JAQUELINE BENVENUTI
- 8 ELIAS RIBEIRO DUTRA
- 9 DIANE PROVENSI
- 10 CAROLINE DOS SANTOS
- 11 MATHEUS PRIMAZ DALLAGNESE
- 12 FERNANDO TRILHA SANSEVERINO
- 13 BIANCA AMBROSI POLETTI
- 14 LEANDRO GONÇALVES
- 15 CAROLINA DA SILVA AGUIAR
- 16 LUCIMARA PANAZZOLO
- 17 MAIKELEN SBERSE
- 18 SHIRLANE VALENTIM DA SILVA
- 19 JANAINA MISTURINI
- 20 CELIA JULIENI DE OLIVEIRA
- 21 ANA ALICE GARBINI SILVEIRA
- 22 BRUNO ZORRER LARENTIS
- 23 CARLOS MAGNO DE SOUSA LIMA
- 24 BRENDA GIACOMELLO TONIAL
- 25 MARISUL DOS SANTOS
- 26 ANA PAULA FAVARETTO VIRISSIMO
- 27 ROBERTA CAPALONGA
- 28 MICHELI BURATTI
- 29 PALOMA DA SILVA
- 30 RODRIGO FRANCISCO MAITELLI
- 31 LEANDRO CORADIN BORTOLOZZO
- 32 LEONISE BORTOLINI
- 33 ANDRE LUIZ LENHARDT
- 34 LUCIANE LAIKOVSKI BORGES
- 35 KELLIN SKIBINSKI DOS SANTOS
- 36 FABIANA LOVISA
- 37 JOSEANE CRISTINA LOUREIRO
- 38 LILIAM CARLA MOSSI
- 39 MARCUS VINICIUS FERLITO
- 40 BRENDA LAZZARI CHIMINAZZO
- 41 ANA TAIS BASSANI
- 42 LUIZ SERGIO TRUCOLO FREITAS
- 43 FRANCIELLE SIMOES ALVES DE LIMA
- 44 MORGANA BATISTELO
- 45 PATRICIA MARCON
- 46 LETICIA CALZA
- 47 ROSANGELA BONINSEGNA
- 48 CASSIANO ZANOTTO DE OLIVEIRA
- 49 MONICA FERREIRA DOS ANJOS
- 50 MARIO ERNESTO LENCINA RODRIGUES
- 51 SUELEN MARTINELI FOPPA
- 52 MAIRA COMIN
- 53 DAIANE FATIMA SCHULZ GRANDO
- 54 LUCIANO CHAVES GARCIA
- 55 IZABETE TEREZINHA LAVANDOSKI GOULARTE
- 56 DIANE TOMASIN GIACOMONI
- 57 CARLA ELISA AGNOLETTI
- 58 JAQUELINE MARIA GNOATTO
- 59 BARBARA MARTINS BALDO SCHNEIDER
- 60 ARIANE DOS SANTOS DORNELES
- 61 TAUANA PAULA GIACOMONI
- 62 GREICE PARISOTO
- 63 CATIUSCIA COSTA DE SOUZA
- 64 VILMAR MAZUI PINTO
- 65 ALINE TURRI
- 66 JULIA CADAVAL CAPOVILLA
- 67 ANDREZZA BALDISSERA CENCI NARDIN
- 68 LUIZA CAROLINE VARGAS WEBER
- 69 CAROLINE FERREIRA LOPES
- 70 NARA MARIA PEREIRA COIMBRA
- 71 TAIS DIAS
- 72 FRANCISCA DAS CHAGAS DA COSTA OLIVEIRA
- 73 BRUNO RAFAEL DA FONSECA DIAS
- 74 MICHELLE PEDROSO JOSENDE POSTAL
- 75 THAILANE MONIQUE MONTEIRO MARTINS
- 76 CARLA ELIETE AZAMBUJA
- 77 CLAUDIA MICHELE SILVA DE SOUZA
- 78 RONALDO VALIATTI
- 79 WILLY DUARTE KIKUTI
- 80 ALAN DE MOURA VIEIRA
- 81 VINICIUS HONSCHA BOTELHO
- 82 RAIANE TOMKIEL DOS SANTOS
- 83 LUANA MION
- 84 FRANCIELE MARTINS FREITAS
- 85 TAINARA CAROLINA DA COSTA
- 86 MARLENE RAMOS DA CUNHA
- 87 MIGUEL BENATO
- 88 SILVIA DA ROSA CORREA
- 89 DAIANA BOSA CIRPIANI
- 90 MIRES MARIA BOZZETTO
- 91 SANDRA SCHIMITH DOS SANTOS
- 92 BARBARA MENEZES DE MELLO
- 93 DANIELA WERNER
- 94 FRANCIELI FATIMA MATTIOLLO
- 95 LUIS HENRIQUE TIECKER HOESEL
- 96 SCHEILA MICHELE KRUTLI
- 97 MORGANA MENEGOTTO
- 98 EDITE ANDRADE ROBALO
- 99 ODIRLEI FEDERIZZI
- 100 THAIS PINTO CORREA
- 101 GREICI PRESSI BARBOSA
- 102 ROBERTA CUSIN
- 103 PRICILA MANFREDINI PIOVEZAN
- 104 JAQUELINE PANAZZOLO
- 105 SANDRA GONZALES TCHORDACH
- 106 ALINE DALL OGLIO
- 107 MARINELY APARECIDA CLEMENTE
- 108 ALEXANDRA CONCEIÇÃO FERNANDES THOMAS
- 109 MARCEL HEITOR GARBIN PEREIRA
- 110 RAQUEL BECKER VIEIRA
- 111 ANA PAULA DE DORDI
- 112 DAIANA RODRIGUES EGRES
- 113 CARLA CAMERINI
- 114 GIANCARLO DE ALMEIDA ROSA
- 115 NATALIA DA SILVA FRIEDRICH
- 116 MARIA ADRINE ANDRADE OLIVEIRA
- 117 PRISCILA GUTERRES HAAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CONTROLE: UCCI RESPONSÁVEL: Rafael Caumo E-mail: diario.oficial@bentogoncalves.rs.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Nº 899 Bento Gonçalves/RS quarta-feira, 25 de abril de 2018

- 118 LILIA COSTA FONSECA
119 NATACHA SUBTIL
120 GIOVANIA RAMOS
121 CLAUDINI MOHR MAINARDI
122 TAIRO PEDRALLI
123 VIVIANE BENVENUTTI
124 LUANA ZOTTI
125 CARLA PINHEIRO GANCEDO
126 GRAZIELA BUSSOLOTTO
127 SAMARA PONTIN DAS CHAGAS
128 JOICE BIANCHETTI
129 SOLANGE ROSA DA SILVA
130 DAIANE SECCO
131 KARINE CENCI DORNELLES
132 GIULIA PAINI SCHEIBEL
133 JOANA DOS SANTOS TRINDADE
134 LORENZA ANTONIA DE ALMEIDA PELLICCIOLI
135 ALINE MARTA MAGAGNIN
136 GISLAINE PEREIRA DA SILVA
137 ADRIANA VIEIRA CASTRO
138 THAIS DORNELES DAHLEN
139 ROSELAINÉ LEAL VILA NOVA
140 LUCIANE FERLITO ALBERNAZ
141 LUCIANE TONIOLO
142 PATRICIA WALENDORFF DOS SANTOS
143 FRANCINI SCHIEVENIN
144 DOUGLAS FELICIO
145 TAOANA LOUIZ FERNANDES
146 GEZICA DOS ANJOS RODRIGUES
147 PATRICIA DOS SANTOS
148 CASSIA ALESSANDRA MACIEL FAGUNDES
149 GABRIELA BACIM
150 FERNANDA VONS DA SILVA
151 RAFAEL HEINLE
152 ROSMARY RECH
153 LESNEY NHOATTO
154 KRYS OHLWEILLER SANTOS
155 DEBORA CATIANE LEAL DA LUZ
156 IVAN BRUGALLI
157 MARIA ROSANI BASTOS SEFFRIN
158 JOZANA ROSA DA SILVA
159 SIELI CRISTINA WAJAND
160 AMANDA VILLA RODRIGUES
161 TATIANA VIEIRA ROSSATO
162 TANIA MARIA SCHIOCHET
163 ALLANA DOS SANTOS DA SILVEIRA
164 ELIETE MEZAROBA
165 SILVIANE TERESINHA TRENTIN COSTA
166 JULIA MAZZOCHIN
167 CESAR AUGUSTO DE SOUZA SOARES
168 CRISTIANE MARIA RODRIGUES
169 MATHEUS MINUSCOLI FORESTI
170 ANA CRISTINA DA SILVA ANDRIGHETTI
171 CAROLINE VIGNATTI DE MATTOS
172 ISETE MARIA TOESCA SALVADORI
173 MAURO SEBEN
174 SUELEN MARCON MIKOLAICZYK
175 MICHELE AGNOLIN
176 GABRIEL POLETTTO
177 ELIANE PARODE SANT'ANNA
178 ELIZANDRA CYS
179 PATRICIA CHAVES DA COSTA
180 MANUEL LUIS GONÇALVES PINHEIRO
181 CLAUDETE SCARATTI
182 NAIARA MARIA CUSTODIO
183 ISIS RITA DE VASCONCELOS BORGES
184 CASSIANE DA SILVA LEON
185 CRISTINA BERSELI MARCOLIN
186 LUCIANO RUFFO DA SILVA
187 EDINA RODRIGUES
188 PATRICIA DA SILVA MASSAROLI
189 ANGELICA ELISE SOARES
190 ROSELAINÉ SILVA SANTOS
191 ARYANE PROENÇA RODRIGUES
192 ROSANE DORNELES
193 AIALA MARIN SANTIN PREMAOR
194 THIAGO TRIVILIN
195 THAIS DE MATOS MAGAGNIN
196 PAULA RIGON FRACALOSSI
197 CRISTIANA MACIEL ROSA
198 SHEILA IUNES
199 TATIANE SARTOR TREVISAN
200 GENNARO JULIUS JANSEN DANIELE
201 MELISSA LANFREDI OLIVOTTO
202 SUELEN AMARAL DE OLIVEIRA
203 JANICE GRIEBELER ZORTEA
204 THAIS DE ANHAIA
205 BRUNO LUAN CAPELIN KUNZLER
206 ELIANE LIMA
207 BRENDA PARISOTTO
208 BRUNA FACCHI
209 OBERDAN PEREIRA
210 VINICIUS PERUZZO NARCHIORO
211 GRACIANE DE AVILA FERREIRA DAVID
212 ADRIANA SOARES PROVENSÍ
213 VALESCA DAL'OGGIO
214 VIVIANE MARIA BOLSON
215 MANOEL JAMILSON DE SOUSA OLIVEIRA
216 VANUSA RODRIGUES POSSO
217 LUIZ CLAUDIO RAMOS GRAMLICH
218 VANESSA DA SILVA YAMASHITAFUJI GRAMLICH
219 DENISE RODRIGUES DA SILVA
220 LUCAS ILHA CHINI
221 JULIANA DE SOUZA MONTES

ENIO DE PARIS
Secretário Municipal De Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Departamento de Vigilância Sanitária

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO
SANITÁRIA**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CONTROLE: UCCI RESPONSÁVEL: Rafael Caumo E-mail: diario.oficial@bentogoncalves.rs.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Nº 899 Bento Gonçalves/RS quarta-feira, 25 de abril de 2018

Devido à recusa do recebimento do Auto de Infração Sanitária enviado via correspondência, com Aviso de Recebimento (A.R.), o estabelecimento LENIRA OSELAME TITTON, inscrito sob CPF nº 578.069.000-63, fica notificado de que na data de 04 de Abril de 2018 foi lavrado contra si o Auto de Infração Sanitária nº 012/2018, em face da constatação das seguintes irregularidades: 1) O estabelecimento estava usando o forno de pedra para assar pães sob encomenda; 2) A responsável estava efetuando a manipulação dos produtos sem uniforme; 3) Na área de manipulação de farináceos, onde na ocasião da vistoria encontravam-se massas de pães aguardando para serem colocadas no forno de pedra, havia grande aglomeração de moscas; e 4) Uma das lâmpadas da área de manipulação de farináceos, posicionada bem acima da mesa onde se encontravam as massas de pão, não possuía proteção contra quedas/explosões acidentais. Houve infração, respectivamente, aos seguintes dispositivos legais: 1) Decreto Estadual nº 23.430, de 24 de Outubro de 1974, Artigo 346, Inciso II; Artigo 347, Inciso VIII; Artigo 328; Artigo 432, Parágrafo Único; Artigo 435, Inciso III; e Artigo 436; Portaria SVS/MS nº 326, de 30 de Julho de 1997, Item 4, Subitens 4.1, 4.5.1, 4.5.2 e 4.5.4; Item 5, Subitens 5.3.3, 5.3.4 e 5.3.7; Item 6, Subitem 6.6; e Item 8, Subitem 8.4.2; Lei nº 6.437, de 20 de Agosto de 1977, Artigo 10, Inciso XXXI; 2) Decreto Estadual nº 23.430, de 24 de Outubro de 1974, Artigo 421, Alíneas “a”, “b” e “c”; Portaria SVS/MS nº 326, de 30 de Julho de 1997, Item 7, Subitem 7.6; 3) Decreto Estadual nº 23.430, de 24 de Outubro de 1974, Artigo 346, Incisos II e IV; Artigo 347, Incisos VII e VIII; Portaria SVS/MS nº 326, de 30 de Julho de 1997, Item 4, Subitens 4.5.1, 4.5.4 e 4.7.2; Item 8, Subitens 8.2.1 e 8.4.2; e 4) Portaria SVS/MS nº 326, de 30 de Julho de 1997, Item 5, Subitem 5.3.17. As infrações estão tipificadas no Artigo 10, Incisos IV, XXIV e XXXI, da Lei nº 6437, de 20 de Agosto de 1977, que prevê as seguintes penalidades: Advertência, Apreensão, Inutilização e/ou Interdição do Produto, Suspensão de Venda e/ou de Fabricação do Produto, Cancelamento do Registro do Produto; Interdição Parcial ou Total do Estabelecimento; Cancelamento de Autorização para Funcionamento da Empresa, Cancelamento do Alvará de Licenciamento do Estabelecimento, Proibição de Propaganda e/ou Multa. Fica também notificado de que responderá pelo fato em Processo Administrativo Sanitário e que, de acordo com o Artigo 22 da Lei nº 6437/77, e respeitando os Princípios Constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório, terá o prazo de 15 (quinze) dias, para, querendo, apresentar defesa ou impugnação a este Auto perante o Departamento de Vigilância Sanitária, localizado na Rua 10 de Novembro, nº 190, neste Município. Conforme disposto na Lei nº 6.437/77, Artigo 17, § 2º, após cinco dias da publicação deste Edital será considerada efetivada a notificação do autuado, iniciando-se o prazo para defesa e/ou impugnação no dia útil subsequente.

Secretário Municipal de Saúde - Diogo Segabinazzi Siqueira

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DISPENSAS DE LICITAÇÕES

***Objeto:** Aquisição emergencial de fraldas descartáveis para o CAISPEDE. Empresa: Disprogel – Distribuidora de Produtos de Higiene e Limpeza Ltda EPP. **Valor:** R\$ 27.762,00. **Fundamento:** art. 24, IV, da Lei 8.666/93 e alterações. **Processo:** 64/2018.

***Objeto:** Contratação emergencial de empresa para prestação de

serviços terceirizados de horas médicas pelo período de até 180 dias. Empresa: Atena Serviços Médicos Ltda. **Valor:** R\$ 1.143.747,40. **Fundamento:** art. 24, IV, da Lei 8.666/93 e alterações. **Processo:** 71/2018.

RESUMOS

***Termo de Aditamento Contratual nº 005 – Contrato de Locação de Imóvel Não Residencial nº 134/2014 – Dispensa de Licitação - Objeto:** Locação do imóvel destinado a instalação do Centro de Referência e Assistência Social – CRAS II. **Contratada:** Investire Consultoria em Empreendimentos Imobiliários Ltda ME. Ambas as partes resolvem aditar a referida contratação para: I – **prorrogar** sua vigência pelo período de **03 (três) meses, a contar de 07 de abril de 2018**, sendo o valor do aluguel reajustado pelo IGP-M anual (0,20%), passando a receber o valor de **R\$ 2.605,20** (dois mil, seiscentos e cinco reais e vinte centavos) mensais; II – **alterar** o responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, servidor Márcio Pilotti pela servidora **BEATRIZ DUCATTI**, a contar de 02 de abril de 2018. As demais cláusulas do Contrato e Termos de Aditamentos firmados permanecem inalteradas. **Fundamentação:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Processo:** 2122/2014.

***Termo de Aditamento Contratual nº 001 – Contrato de Prestação de Serviços nº 138/2017 – Concorrência nº 010/2016- Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte e transbordo dos resíduos sólidos urbanos do Município de Bento Gonçalves. **Contratada:** Transportes RN Freitas Ltda ME. Ambas as partes resolvem aditar a referida contratação para: I - **acrescer** na Cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviços nº 138/2017, o valor de **R\$ 53.095,89** (cinquenta e três mil e noventa e cinco reais e oitenta e nove centavos) mensais, equivalente a aproximadamente 8,56% sobre o valor inicial contratado, passando a ter a seguinte redação, a contar de 13 de abril de 2018: “**CLÁUSULA SEGUNDA** – Pela execução dos serviços ora contratados, a **CONTRATADA** receberá:- R\$ 257.185,50 (duzentos e cinquenta e sete mil, cento e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos) mensais pela coleta, remoção, transporte e descarga dos resíduos sólidos orgânicos e descartáveis domiciliares até o transbordo;- R\$ 132.284,85 (cento e trinta e dois mil, duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) mensais pela coleta, remoção, transporte e descarga de material seletivo reciclável até as recicladoras; - R\$ 20.484,84 (vinte mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) mensal pela coleta de resíduos especiais (entulhos);- R\$ 49.039,38 (quarenta e nove mil e trinta e nove reais e trinta e oito centavos) mensal pela coleta de resíduos especiais (vidros); - R\$ 35.474,21 (trinta e cinco mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e vinte e um centavos) mensal pela operação e logística do transbordo; - R\$ 59,54 (cinquenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos) por tonelada pela prestação de serviços de transporte final, desde o transbordo até sanitário contratado pelo **CONTRATANTE**.” II - **acrescer** na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA do Contrato de Prestação de Serviços nº 138/2017, 02 (dois) veículos para a prestação de serviços, passando a ter a seguinte redação, a contar de 13 de abril de 2018:“**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** – A **CONTRATADA**, para a execução dos serviços de recolhimento, transporte e remoção dos resíduos sólidos urbanos até o local de destino, deverá dispor de veículos em número mínimo de: - 08 (oito) caminhões coletores compactadores para a coleta de resíduo orgânico com capacidade/quantidade aproximada entre 90 (noventa) e 130 (cento e trinta) toneladas/dia, com potência mínima



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Nº 899 Bento Gonçalves/RS quarta-feira, 25 de abril de 2018

de 220 CV e capacidade para 15 m³, com GPS;- 05 (cinco) caminhões para a coleta de resíduos recicláveis com potência mínima de 220 CV e capacidade para 15m³, com GPS;- 01 (um) caminhão para a coleta dos resíduos urbanos especiais com potência mínima de 150 CV, caminhão caçamba, com GPS; - 02 (dois) caminhões para coleta de vidros com potência mínima de 220 CV e capacidade para 15m³, com GPS; - 09 caixas coletoras de 15m³, para acondicionar o rejeito nas Associações de Reciclagens, sendo necessário 01 (um) caminhão poliguindaste, cotado na planilha de custos da coleta orgânica;- 18 (dezoito) containers, ou seja, 09 (nove) pares;- 01 (uma) retroescavadeira para ser utilizada no transbordo.” As demais cláusulas do Contrato e Termos de Aditamentos firmados permanecem inalteradas. **Fundamentação:** Lei 8.666/93, com as alterações posteriores e nas Cláusulas Primeira, Segunda, Décima Sétima e Quadragésima Terceira do Contrato. **Processo:** 162/2016.

ciente a sociedade civil organizada, que tem 15 (quinze) dias para apresentação de sugestão, se o desejar, a partir do presente edital. O Projeto de Lei Complementar se encontra à disposição dos interessados no site da Câmara Municipal: www.camarabento.rs.gov.br Bento Gonçalves, 25 de abril de 2018.

Vereador Moises Scussel Neto - Presidente

*** Termo de Aditamento Contratual nº 001 – Contrato de Prestação de Serviços nº 027/2018 – Pregão Presencial nº 132/2017- Objeto:** Contratação de transporte escolar de alunos para o ano letivo de 2018. **Contratada:** Leonir Brilhantino da Rosa. Ambas as partes resolvem aditar a referida contratação para alterar a descrição do veículo utilizado para a prestação dos serviços nos Roteiros nº 10 e 35, a contar de 13 de abril de 2018, passando a ser conforme segue: “**CLÁUSULA NONA** – Os veículos utilizados pela **CONTRATADA** para a prestação de serviços de transporte escolar são os abaixo descritos: - Roteiro nº 10 e 35, veículo **FIAT/DUCATO MULT JAED T, Placa IRQ 9089**; -(...)”. As demais cláusulas do Contrato e Termos de Aditamentos firmados permanecem inalteradas. **Fundamentação:** Lei 8.666/93, com as alterações posteriores e nas Cláusulas Nona e Trigésima Quinta do Contrato. **Processo:** 218/2017.

Nestor Stefani – Coordenador de Compras, Licitações e Patrimônio

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

RESUMO DE TERMO ADITIVO Termo de Aditamento nº 3/2018 – Tomada de Preços nº 01/2015 – Objeto: Contratação de empresa para licenciamento de uso de sistemas de informática – **Contratada:** Tecnosweb – Tecnologia de Gestão Ltda – As partes resolvem aditar a contratação para prorrogar sua vigência pelo prazo de 12 (doze) meses – **Processo** nº 20/2015.

EDITAL

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, Vereador MOISES SCUSSEL NETO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara, artigo 134, **FAZ SABER** a todos os interessados que deu entrada na Câmara Municipal para apreciação e deliberação dos Senhores Vereadores o seguinte Projeto de Lei Complementar: - Projeto de Lei Complementar nº 3, de 19 de abril de 2018, que “Altera dispositivos da Lei Complementar Municipal nº 75, de 22 de dezembro de 2004, que “Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências”. O mesmo iniciará a tramitação nas Comissões Técnicas, até final votação pelo Plenário. Conforme estabelece o art. 60 do Regimento Interno da Câmara Municipal, fica